



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.581

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO CASA BRASIL"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do **INSTITUTO CASA BRASIL** quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.553/16** em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO CASA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.109.990/0001-14, estabelecida na Avenida São Luis nº 192 – Conjunto 14 - Bairro República – São Paulo/SP.

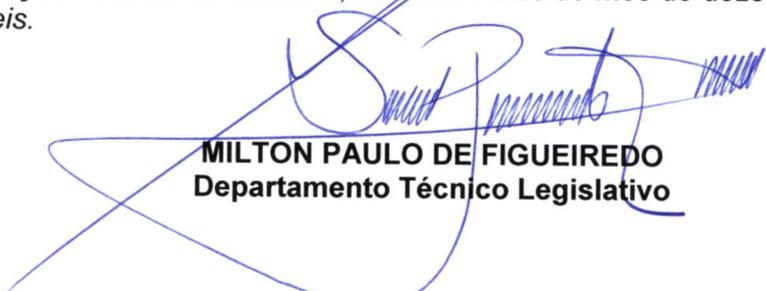
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de dezembro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo